

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor ANTONIO CARLOS JURIM, Digníssimo Compositor.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

CARLOS GOMES FERREIRA

ELARMIN MIRANDA

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 106 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MAIO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor THEOBALDO VITORIO MACHADO, Digníssimo Diretor de Saneamento e Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

CARLOS GOMES FERREIRA

ELARMIN MIRANDA

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 107 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MAIO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor DENI LINEU SCHWARTZ, Digníssimo Ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

CARLOS GOMES FERREIRA

ELARMIN MIRANDA

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 103 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MAIO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor D. PEDRO CASALDÁLICA, Digníssimo Bispo de São Félix do Araguaia.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1987 1669 da Independência 999 da República.

CARLOS GOMES FERREIRA

ELARMIN MIRANDA

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 104 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MAIO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor ROBERTO BURLE MARI, Digníssimo Paisagista.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1987 1669 da Independência 999 da República.

CARLOS GOMES FERREIRA

ELARMIN MIRANDA

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 105 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MAIO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Exceletíssimo Senhor JAIQUES COSTEAU, Digníssimo Sociologista.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

Carlos Gomes de Souza
CARLOS GOMES DE SOUZA

ELARNIN MIRANDA

Joarez Gomes de Souza
JOAREZ GOMES DE SOUZA

SECRETO Nº 93 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Exceletíssimo Senhor Dr. THOMAS LOVE JOY, Digníssimo Presidente da WORLD WILD.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

Carlos Gomes de Souza
CARLOS GOMES DE SOUZA

ELARNIN MIRANDA

Joarez Gomes de Souza
JOAREZ GOMES DE SOUZA

SECRETO Nº 96 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980.

RESOLVE:

Admite no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Exceletíssimo Senhor Dr. CLÓVIS PITALUGA DE MOURA, Digníssimo Ambientalista Mato-Grossense.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

Carlos Gomes de Souza
CARLOS GOMES DE SOUZA

ELARNIN MIRANDA

Joarez Gomes de Souza
JOAREZ GOMES DE SOUZA

SECRETO Nº 94 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Reverendíssimo Senhor Dr. JOAO DORNSTAUER, Digníssimo Missionário Indigenista.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

Carlos Gomes de Souza
CARLOS GOMES DE SOUZA

ELARNIN MIRANDA

Joarez Gomes de Souza
JOAREZ GOMES DE SOUZA

SECRETO Nº 97 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Exceletíssimo Senhor JORGE SOMMER, Digníssimo Pioneiro da Meteorologia/MT.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.

Carlos Gomes de Souza
CARLOS GOMES DE SOUZA

ELARNIN MIRANDA

Joarez Gomes de Souza
JOAREZ GOMES DE SOUZA

SECRETO Nº 95 DE 03 DE JUNHO DE 1.987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1.980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor ORLANDO VILLAS BOAS, Digníssimo Indigenista.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 03 de Junho 1 987 1669 da Independência 999 da República.


CARLOS GOMES VIEIRA

ELARMIN MIRANDA


JOAZE GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 101 DE 03 DE JUNHO DE 1. 987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1 980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Reverendíssimo Senhor Pe. BARTHOLOMEU CIACCARIA, Digníssimo Missionário Indigenista.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 03 de Junho 1987 1669 da Independência 999 da República.


CARLOS GOMES VIEIRA

ELARMIN MIRANDA


JOAZE GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 102 DE 03 DE JUNHO DE 1. 987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1 980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor ARNE SUCCESHOFF, Digníssimo Fotógrafo e Cinegrafista Suéco.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 03 de Junho 1.987 1669 da Independência 999 da República.


CARLOS GOMES VIEIRA

ELARMIN MIRANDA


JOAZE GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 98 DE 03 DE JUNHO DE 1. 987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1 980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor Prof. JOÃO VIEIRA, Digníssimo Sociólogo Ambientalista.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 03 de Junho 1 987 1669 da Independência 999 da República.


CARLOS GOMES VIEIRA

ELARMIN MIRANDA


JOAZE GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 99 DE 03 DE JUNHO DE 1. 987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1 980,

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de COMENDADOR o Excelentíssimo Senhor OMAR FONTANA, Digníssimo Presidente da Associação de Preservação da Vida Selvagem.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 03 de Junho de 1987 1669 da Independência 999 da República.


CARLOS GOMES VIEIRA

ELARMIN MIRANDA


JOAZE GOMES DE SOUZA

DECRETO Nº 100 DE 03 DE JUNHO DE 1. 987

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1 980,